

GESTÃO DEMOCRÁTICA: UMA ANÁLISE DAS NORMATIVAS DOS CONSELHOS ESCOLARES EM MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Júlia Irigaray Camargo
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMT)
juliairigaray5@gmail.com

INTRODUÇÃO

O presente trabalho surge de pesquisas e vivências, tendo como foco central os estudos realizados sobre a gestão democrática, temática comum aos projetos de pesquisa em desenvolvimento no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Objetivou-se identificar como ocorreu o processo de implantação dos conselhos escolares nas redes municipais de ensino do estado de Mato Grosso do Sul.

Para isso, a pesquisa está amparada pela importância das discussões sobre a participação da sociedade que atua nas imediações e colaborações nas discussões relacionadas às instituições públicas. Este texto é um recorte de uma pesquisa de mestrado em andamento e apresenta a análise de dados levantados sobre os conselhos escolares, por meio das normativas dos municípios sul-mato-grossenses, de forma que informam sobre a sua implantação.

GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

A década de 1980 foi marcada por grandes acontecimentos em prol do movimento democrático. Adrião e Camargo (2002) afirmam que movimentos, como os grevistas, as Diretas já, a reorganização partidária, entre outros, configuraram o apelo pela participação e democratização das esferas brasileiras, de modo que no campo educacional a mobilização proporciona novos vínculos.

Notoriamente, a articulação entre a educação e a democracia esteve presente na educação brasileira desde os anos 1930. Ainda mais com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932. Sendo assim, essa articulação irá encontrar possibilidade de efetivação com a promulgação da Constituição Federal (BRASIL, 2012).

Segundo Drabach e Souza (2014), o processo de democratização não ocorreu de maneira isolada, mas dentro de um movimento geral. Esse processo

abriu o debate para temáticas, como: centralidade, hierarquia, verticalização e burocracia, as quais tendem a restringir a participação e a tomada de decisão.

Os anos de 1990 foram marcados por mais mudanças no âmbito educacional. A entrada do projeto neoliberal no cenário político econômico objetivou responder à crise econômica e a de Estado, alterando as direções e prioridade das políticas educacionais. Com a proposta neoliberal, o setor educacional passa por reformas influenciadas pelo setor privado e internacional. O modelo neoliberal rompe com o significado que tem a participação, autonomia, descentralização, numa perspectiva gerencial. Ademais, a participação não está na perspectiva da tomada de decisão dos sujeitos que atuam na escola em busca de um fim comum (DRABACH; SOUZA, 2014).

Para Veiga (2007), a participação é a representação e também participação política, de modo que haja a contribuição de todos no processo de tomada de decisão. Sendo assim, para a autora, é importante que aconteça a participação em diferentes dimensões, como na prática pedagógica e no diálogo com as diferentes áreas do conhecimento. Dentro dessa perspectiva, considera-se importante que a escola conte com meios que assegurem a participação da sociedade na tomada de decisão, por meio de instâncias colegiadas como o conselho escolar, o conselho de classe, o grêmio estudantil e a APM, entre outros.

Dentro desse contexto os conselhos escolares são espaços privilegiados para construção de um espaço democrático participativo, para o fortalecimento das relações humanas, de forma que auxiliem na melhoria dos indicadores da gestão e na própria política pública. Ainda se ressalta que os colegiados dão a possibilidade de refletir sobre a descentralização do poder e a tomada de decisões coletivas. Além disso, é importante que os gestores estimulem a participação, tendo como perspectiva a cultura local, os projetos que envolvem a comunidade, as pessoas importantes da localidade, entre outros. Assim, estará junto ao conselho escolar, mobilizando a comunidade a participar da escola. Procura-se, assim, demonstrar a importância do conselho escolar como um dos mecanismos de participação, levando em conta todas as suas particularidades como um órgão colegiado, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora sobre as ações de realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo tem como enfoque a análise da legislação que instituiu o conselho escolar nas redes municipais de ensino do estado de Mato Grosso do Sul. O estado tem 79 municípios, com um município de grande porte (acima de 500 mil habitantes), segundo critérios do IBGE; na maioria, 75 deles possuem menos de 100 mil habitantes (IBGE, 2018).

O trabalho de campo foi realizado por meio do levantamento da legislação via internet (plataformas digitais) e, quando não encontrada, solicitou-se diretamente às secretarias municipais de educação. Também foi realizado um levantamento bibliográfico sobre a temática que possibilitou responder às indagações levantadas neste estudo. A legislação analisada é composta por decretos municipais, leis orgânicas e os planos municipais de educação (PMEs).

ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS

O período de implantação dos conselhos escolares no estado de Mato Grosso do Sul ocorreu a partir de 1997 e se intensificou em 2009, quando se observa a ocorrência da indução do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (BRASIL, 2004), idealizado pelo Ministério de Educação, e do Plano de Ações Articuladas (PAR – BRASIL, 2007), além do movimento mais recente, dos PMEs.

A pesquisa aponta que 18 municípios apresentam normativas específicas para conselhos escolares e 15 indicam utilizar normativas da secretaria de educação estadual. Outros 19 municípios ainda não apresentam colegiados e estão em busca de formas para que ocorra a institucionalização dos conselhos escolares. Ressalta-se que ainda não obtivemos resposta de nossas solicitações junto aos municípios.

Todavia, notamos que houve um movimento considerável rumo à democratização do ensino nos municípios que foram pesquisados, porém, ainda não ocorreu de forma ampla nos municípios sul-mato-grossenses. Alguns resultados apontaram que o processo de democratização começou em 1997 com um município de Naviraí. Os demais apresentaram a criação entre 2009 a 2017, sendo um deles a capital, Campo Grande, apontada para a indução do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE – BRASIL, 2004).

O município de Cassilândia afirma ter conselho escolar, mas que as normas e composição estão a cargo da escola. O município de Bonito está em fase de revisão e Três Lagoas está em fase de reestruturação dos conselhos escolares, prevista para o segundo semestre de 2021.

Em relação às funções, no município de Campo Grande, o conselho escolar atua como cogestor da escola, ao lado do diretor. Nos demais municípios, as funções do colegiado se restringem às questões deliberativas, consultivas e avaliativas. Quanto à composição, o número de membros efetivos varia entre cinco a seis, com os respectivos suplentes. Com exceção do segmento aluno, todos os demais segmentos podem concorrer à presidência do colegiado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos refletir sobre a importância dos conselhos escolares como instrumento da gestão democrática. Até o momento dessa exposição, não ocorreram os retornos dos *e-mails* esperados, apontando para um caminhar lento para institucionalização dos conselhos escolares, que ainda não ocorreu de forma plena. Talvez a pandemia que vivemos neste momento tenha nos “atrapalhado” nesse levantamento, pois todos os contatos foram feitos por *e-mail*, ligações telefônicas e busca via internet. Além disso, há outros fatores, como: a burocracia que envolve o sistema público, a vivência desses sujeitos sobre a democracia na escola, a dificuldade de conhecimento deles sobre os instrumentos de participação, a falta de diálogo entre aqueles que vivenciam a gestão democrática, aliada à expectativa que temos de encontrar um colegiado escolar pleno.

Indo mais além, há o fator da idealização que se tem sobre um conselho escolar efetivo e participativo na gestão escolar. Geralmente idealizamos um colegiado escolar que promove um movimento de começo, meio e fim, mas se esquece do sujeito, de forma que não lembram de onde são e para onde irão. Talvez por isso o retorno esperado seja lento e gradual, gerando uma expectativa quanto aos resultados a se obter. Todavia, apesar da evidência de que houve um movimento significativo na direção da democratização do ensino, esta ainda não ocorreu de forma plena.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa; CAMARGO, Rubens Barbosa. A gestão democrática na Constituição Federal de 1988. *In*: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (org.). **Gestão, financiamento e direito à educação**. São Paulo: Xamã, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília, DF, 2004.

DRABACH, N. P.; SOUZA, A. R. Leituras sobre a gestão democrática e o “gerencialismo” na/da educação no Brasil. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v. 16, n. 33, p. 221-248, jul./dez. 2014.

FERNANDES. M. D. E. **Gestão democrática da educação no Brasil**: a emergência do direito à educação. Curitiba: Appris, 2018.

PARO, V. H. **Crítica da estrutura da escola**. São Paulo: Cortez, 2011.

VEIGA, I. P. A. **Projeto político-pedagógico, conselho escolar e conselho de classe**: instrumentos da organização do trabalho. Brasília: UNB. 2007. Disponível em: www.unb.br/00022/pdf. Acesso em: 20 ago. 2019.